



**Conceição do Coité - Ba.**  
**Poder Legislativo**

Projeto de Resolução n. 02/2026.

Dispõe sobre a instituição de período de quarentena para servidores ocupantes de cargos em comissão lotados em Gabinete de Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução trata da criação do período de quarentena para servidores exonerados de cargos em comissão lotados em Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Art. 2º Fica instituído período de quarentena de 180 (cento e oitenta dias) para servidores exonerados de cargos em comissão lotados em Gabinete de Vereador.

§ 1º Durante a quarentena os servidores exonerados ficam impedidos de serem novamente nomeados para cargo em comissão, no âmbito do Poder Legislativo municipal, para serem lotados em Gabinete de Vereador distinto do qual foi exonerado.

§ 2º Não se aplica o período de quarentena quando a exoneração decorrer de licença, afastamento ou término do mandato do vereador.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará nulidade do ato de nomeação.



**Conceição do Coité - Ba.**  
**Poder Legislativo**

---

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A presente proposta de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Coité, período de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias para servidores exonerados de cargos em comissão lotados em Gabinetes de Vereadores, com vistas a fortalecer os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência na Administração Pública.

Importante destacar que a proposta preserva situações legítimas, ao excepcionar os casos em que a exoneração decorre de licença, afastamento ou término do mandato do vereador, hipóteses em que não há indício de desvio de finalidade ou burla às normas administrativas.

Ademais, a previsão de nulidade do ato de nomeação em caso de descumprimento da quarentena confere efetividade à norma, assegurando seu cumprimento e evitando interpretações que possam esvaziar sua aplicação prática.

Conceição do Coité, 25 de março de 2026.

  
**José Jailmo Pereira Gomes**  
**PRESIDENTE**

  
**Eriberto Antônio de Almeida Filho**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Elizane de Pinho Cana Brasil**  
**SECRETÁRIA**



**Conceição do Coité - Ba.**  
**Poder Legislativo**

---

**ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA**

No vigésimo quinto dia do mês de março de 2026, às 12:30 horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. Com o objetivo de propor Projeto de Resolução n. 02/2026 para a criação do período de quarentena para servidores exonerados de cargos em comissão lotados em Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Coité. Deliberaram ainda que a proposição tramite em regime de urgência, na forma regimental. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.